



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: MARCELO RIBEIRO



Criação: Lei nº 8.432, de 11-6, de 1992
Data da instalação: 23-12-1992

Jurisdição: Divinópolis, Camacho, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Cláudio, Itapeçerica, Oliveira, Pedra do Indaiá, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 2-2-2015, p. 2.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h30 do dia vinte e cinco de fevereiro de 2015, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Luiz Ronan Neves Koury**, deu início à Correição Ordinária no Foro das Varas do Trabalho de Divinópolis, situado na rua Pernambuco, nº 239 – Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. **Marcelo Ribeiro**; pelo Secretário do Foro, em exercício, Sr. Jéferson Costa Coelho, e pelos servidores Ana Cristina Gontijo Oliveira Alves, Antônio Oliveira Campos, Benoni Oliveira Campos, Delma Silva Horlando, Heitor Eustáquio Pereira Lemos, José Eustáquio Lopes, Leonard Jeunon, Márcio Pinto de Lacerda, Milene Souza Santos Diniz e Sérgio Murilo Carvalho e pelos estagiários Renato César de Almeida e Sthefania Aparecida Marra Ribeiro. Ausentes os servidores Eliane Ribeiro Lomeu Corrêa, em férias regulamentares e Nelson Aparecido de Melo, em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou os seguintes registros:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

| Ano | 2013 | 2014 | 2015 – até dia 23-2-2015 |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------------------|
| Escritas | 3.887 | 4.598 | 528 |
| Verbais | 228 | 217 | 11 |
| Subtotal | 4.115 | 4.815 | 539 |
| Embargos de terceiro | 57 | 71 | 8 |
| Por dependência | 69 | 69 | 14 |
| TOTAL | 4.241 | 4.955 | 561 |
| Média por Vara/dia expediente | 9,34 | 10,91 | 12,20 |

No ano 2013, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.241 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.886 foram do procedimento sumariíssimo e 2.229 do procedimento ordinário.

No ano 2014, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.955 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.400 foram do procedimento sumariíssimo e 2.415 do procedimento ordinário.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

No ano 2015 até o vinte e três de fevereiro apurou-se que, em 23 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 561 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 285 do procedimento sumariíssimo e 276 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

| Ano | 2014 | 2015 – até dia 23-2-2015 |
|------------------------------|------|--------------------------|
| Cartas Precatórias recebidas | 823 | 69 |
| Média/dia útil | 3,63 | 3 |

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

| Petições protocolizadas | 2013 | Média total/dia útil | 2014 | Média Total/dia útil | 2015 - até o dia 23-2-2015 | Média total/dia útil |
|-------------------------|--------|----------------------|--------|----------------------|----------------------------|----------------------|
| Total das Varas | 16.750 | 73,79 | 17.288 | 76,16 | 1.739 | 75,61 |
| Média por Vara | 8.735 | 36,89 | 8.644 | 38,08 | 869,5 | 37,80 |

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

| | 2014 | 2015 – até dia 23-2-2015 |
|---|--------------|--------------------------|
| Certidões com o recolhimento de emolumentos | 6.504 | 3 |
| Certidões sem recolhimento de emolumentos | 43 | 2 |
| Total de certidões | 6.547 | 5 |
| Valor arrecadado | R\$36.083,25 | R\$ 16,59 |

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2014, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.789 autos de processos, média de 7,88 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.778 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,94%.

No exercício de 2015, até o dia vinte e três de fevereiro, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 246 autos de processos, média de 10,69 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 173 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada uma produção de 70,33%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

| Ano | 2014 | 2015 – até dia 23-2015 |
|------------------------|--------------|------------------------|
| Processos recebidos | 1.789 | 246 |
| Média/dia útil | 7,88 | 10,70 |
| Pendentes/ano anterior | 4 | 15 |
| TOTAL | 1.793 | 261 |
| Processos (*) | 1.778 | 173 |
| Produção | 99,94% | 70,33% |

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que os calculistas atuaram, no ano 2014, em 1.778 processos, perfazendo uma média de 889 processos por calculista. No ano 2015, até o dia vinte e três de fevereiro, atuaram em 173, perfazendo uma média de 86,5 processos por calculista.

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações, segundo informação do Secretário do Foro, em torno de 12 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

| | 2014 | 2015 – até dia 23-2-2015 |
|-----------------------------|-------|--------------------------|
| Pendentes ano anterior | 2 | 3 |
| Recebidos | 4.768 | 606 |
| Distribuídos | 4.754 | 603 |
| Devolvidos sem distribuição | 16 | 6 |
| Pendentes de distribuição | 0 | 0 |
| Pendentes de cumprimento | 3 | 126 (dentro do prazo) |

4. HASTAS PÚBLICAS: as hastas públicas são realizadas nas dependências do edifício do Fórum Trabalhista, por intermédio de leiloeiro oficial.

5. PORTARIAS: De acordo com o Sr. Secretário do Foro encontram-se em vigor, neste Foro Trabalhista, as Portarias nº 1/2008, referente as intimações da União e nº 2/2009, que trata da retirada dos autos de processos do arquivo.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja (m):

a) consultadas, conferidas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do *site* da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2014:

O Desembargador Vice-Corregedor verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11, de 22 de maio de 2007 e nº 27, de 16 de dezembro de 2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso, conforme previsto no OF/TRT/CR/VC/CIRCULAR nº 24/2014. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado na Instrução Normativa GP/DG nº 3, de 25 de agosto de 2014.

9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas deste Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 3-10-2013, o Exmo. Desembargador Vice-Corregedor constatou, em verificação realizada no edifício sede e segundo informações do Secretário do Foro, em exercício, a presença dos seguintes itens de segurança:

- As Varas do Trabalho funcionam em sede própria, na região central, possuindo sistema de monitoramento eletrônico constituído por 6 câmeras, em funcionamento, não havendo câmera na garagem. O prédio é totalmente murado, porém os muros são baixos e sem segurança, não possuindo concertinas e/ou cercas elétricas, sendo que há portas que dão acesso ao prédio pela garagem de madeira, sem segurança e vários buracos para colocação de ares-condicionados abertos em todo o prédio. As janelas possuem grade e há sensores de presença junto com as câmeras de segurança;

- Há pórtico detector de metais na porta de acesso ao edifício sede das Varas do Trabalho e bastão em pleno funcionamento;

- Há um vigilante armado e dois porteiros que prestam serviço de 8 às 18 horas, que permanecem em locais apropriados;

- A maioria dos servidores não utiliza crachá;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

- Não há sistema de alarme em funcionamento no prédio, somente monitoramento em Belo Horizonte;
- Há um Posto da Caixa Econômica Federal no interior do prédio da Justiça do Trabalho, com caixa eletrônico;
- A Polícia Militar não realiza rondas no entorno da unidade;
- Segundo informação do Secretário do Foro, em exercício, compareceu nas dependências deste Foro no final do ano passado, o Sr. Cláudio, responsável pela segurança institucional, informação obtida através de contato telefônico como o Secretário do Foro licenciado, Sr. Nelson Aparecido de Melo.

RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL: Em face da situação verificada, o Desembargador Vice-Corregedor recomendou que seja realizado contato com a Polícia Militar para viabilizar a ronda noturna e garantia de sua atuação numa eventual necessidade. Recomendou, também, que os servidores façam uso do crachá funcional. Determinou, ainda, que seja oficiada a Presidência deste Tribunal sobre a situação envolvendo a segurança institucional, com comunicado, se assim a eminente Presidente entender por bem, aos setores específicos da Segurança Institucional para as providências devidas.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social.

Enfatizou que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em ser reconhecido na sociedade pela prestação jurisdicional de qualidade, célere, efetiva e pela excelência dos processos de gestão.


Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.


Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor recebeu, no dia 24-2-2015, a visita dos advogados Dr. Íris José de Almeida, Presidente da 48ª Subseção da OAB/MG, Dr. Carlos Alberto Faustino, Vice-Presidente da 48ª Subseção da OAB/MG e Dr. Vantuir Tuca da Silva, Secretário-Geral da




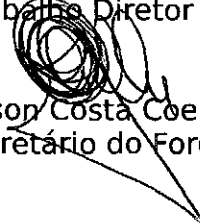
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

48ª Subseção da OAB/MG, que apresentaram requerimento escrito, solicitando: - a instalação da 3ª Vara do Trabalho de Divinópolis, tendo sido esclarecido pelo Vice-Corregedor que a criação de mais uma Vara neste Foro consta do anteprojeto de Lei aprovado pelo Pleno do TRT/3ª Região; - facilitação pelo sistema de segurança de acesso ao prédio da Justiça do Trabalho para advogados e advogadas, observando que objetos de pastas e bolsas deveriam ser totalmente retirados e expostos em mesa pública, o que já foi solucionado; dentre outros requerimentos que serão objeto de ofício a ser encaminhado a Excelentíssima Presidente do TRT/3ª Região.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 12h30, do dia vinte e cinco de fevereiro de 2015, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Ana Paula Firpi** , Assessora, em exercício, do Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz Diretor do Foro e pelo Secretário do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além da Sra. Assessora acima nominada, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.


Luiz Ronan Neves Koury
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Marcelo Ribeiro
Juiz do Trabalho Diretor do Foro


Jéferson Costa Coelho
Secretário do Foro